


Relatório Anual do
Agente Fiduciário
2023

planner 

DMCard Securitizadora S.A.
1ª Emissão de Debentures
Série Única

1. Características da Emissão

PARTICIPANTES	
EMISSORA	DMCARD SECURITIZADORA S.A.
DEVEDORA	DMCARD SECURITIZADORA S.A.
COORDENADOR(ES)	TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.
ESCRITURADOR	BANCO BRADESCO S.A.
LIQUIDANTE	BANCO BRADESCO S.A.
CUSTODIANTE	N/A

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	
DATA EMISSÃO	14/04/2020
DATA INTEGRALIZAÇÃO	28/05/2020
DATA VENCIMENTO	14/12/2026
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	200.000.000,00
QUANTIDADE	200.000.000
EMISSÃO	1
SÉRIES	ÚNICA
CLASSE	NÃO CONVERTÍVEL
FORMA	ESCRITURAL
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	
CÓDIGO DO ATIVO	DMCD11
CÓDIGO DO ISIN	BRDMCSDBS004
SÉRIE	ÚNICA
DATA EMISSÃO	14/04/2020
DATA INTEGRALIZAÇÃO	28/05/2020
DATA VENCIMENTO	14/12/2026
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	200.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	1,00
PREÇO UNITÁRIO ¹	1,03539115
DISTRIBUIÇÃO / REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 476/09
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% CDI + 5,50%

¹ no último dia útil do ano

2. Posição de ativos em 29/12/2023

EMITIDOS	EM TESOUREARIA	CANCELADOS / NÃO INTEGRALIZADOS	CONVERTIDOS	RESGATADOS	EM CIRCULAÇÃO
200.000.000	0	79.394.565	0	0	120.605.435

3. Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos obtidos com a Emissão, segundo declarações da Emissora, foram utilizados exclusivamente para a aquisição de Direitos Creditórios junto à DM Instituição de Pagamentos S.A, nos termos do contrato de cessão de créditos, devendo os direitos creditórios adquiridos pela Emissora nos termos do contrato de cessão de créditos serem vinculados à Emissão.

Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão foram destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, conforme a Ordem de Alocação de Recursos, nos termos previstos nos documentos da operação.

4. Relatório de Rating

EMPRESA	DATA	REFERÊNCIA	NOTA
FITCH RATINGS BRASIL LTDA.	26/04/2023	1T2023	BBBsf(bra)
FITCH RATINGS BRASIL LTDA.	29/05/2023	2T2023	BBBsf(bra)
FITCH RATINGS BRASIL LTDA.	08/11/2023	3T2023	BBB+sf(bra)
FITCH RATINGS BRASIL LTDA.	02/02/2024	4T2023	BBB+sf(bra)

5. Pagamentos Efetuados em 2023 (Valores Unitários)

DATA DO PAGAMENTO	JUROS	AMORTIZAÇÃO ORDINÁRIA	AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	PRÊMIO
12/01/2023	0,04566525	0,00000000	0,00000000	0,00000000
12/04/2023	0,04491242	0,00000000	0,00000000	0,00000000
12/07/2023	0,04566525	0,00000000	0,00000000	0,00000000
13/10/2023	0,04675279	0,00000000	0,00000000	0,00000000

6. Índices e Limites Financeiros

ÍNDICE APURADO	1T2023	2T2023	3T2023	4T2023
ATIVO / PL APURADO STATUS	<=24 11,28 ENQUADRADO	<=24 11,72 ENQUADRADO	<=24 10,85 ENQUADRADO	<=24 12,65 ENQUADRADO
LUCRO LÍQ / PL MÉDIO APURADO STATUS	>=5% 7% ENQUADRADO	>=5% 7,4% ENQUADRADO	>=5% 20% ENQUADRADO	>=5% 31% ENQUADRADO
PL APURADO STATUS	> R\$ 20 MM R\$ 138MM ENQUADRADO	> R\$ 20 MM R\$ 149MM ENQUADRADO	> R\$ 20 MM R\$ 181MM ENQUADRADO	> R\$ 20 MM R\$ 152MM ENQUADRADO

7. Garantias

GARANTIA	CONSTITUIÇÃO	EXEQUIBILIDADE	SUFICIÊNCIA	VALOR
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Não	R\$ 100.000.000,00
100% (cem por cento) das ações de titularidade da DM Instituição de Pagamentos S.A. (nova denominação social de DMCARD Cartões de Crédito S.A.), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.581.207/0001-37 e da DM Processamento de Dados e Central de Atendimento LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.355.090/0001-57, de emissão da Emissora. Valor atribuído com base nas Demonstrações Financeiras auditadas da Emissora em 31/12/2023.				
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Sim	R\$ 280.470.791,12
Da totalidade dos Direitos Creditórios Cartões e dos Direitos Creditórios CCB. Valor atribuído com base no somatório dos Direitos Cedidos e saldo da Conta Vinculada. A Razão Mínima de Cessão foi atendida no exercício de 2023.				
Reserva de Repasses de Recursos Estabelecimentos Comerciais Cedidos. Reserva de recursos no valor equivalente a 1% (um por cento) do Saldo Devedor das Debêntures, conforme previsto na cláusula 3.10.3.4 da Escritura de Emissão.				R\$ 1.372.984,94
Fiança	Sim	Sim	N/A	N/A
Prestada por: (i) DMCARD Meios de Pagamento LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.371.651/0001-20; (ii) Denis César Correia, inscrito no CPF/ME sob o nº 039.356.478-91; (iii) Patrícia Ávila Frenkel Correia, inscrita no CPF/ME sob o nº 210.466.148-00; (iv) Juan Pablo Garcia Agudo, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.123.768-29; (v) WBBS Holding LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.262.789/0001-42; (vi) Willian Bruneli de Souza, inscrito no CPF/ME sob o nº 368.727.038-65; (vii) Beatriz Bruneli de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 393.772.958-58; (viii) DM Cartões de Crédito S.A. (nova denominação social de DMCARD Cartões de Crédito S.A.), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.581.207/0001-37; e (ix) DMCARD Processamento de Dados e Central de Atendimento LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.355.090/0001-57.				

8. Verificação do Lastro

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

9. Assembleias de Titulares do Ativo

AGD – 16/05/2023 – concessão de *waiver* em razão do desenquadramento dos Índices Financeiros e Operacionais referentes ao 4º trimestre de 2021, bem como o 1º e 2º trimestres de 2022;

10. Alterações Estatutárias e Eventos Societários

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2023 conforme AGE realizada em 26/06/2023.

11. Status da emissão

Adimplente

12. Declaração do Agente Fiduciário

A Planner declara que se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário desta emissão, e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício de sua função.

Este relatório foi elaborado em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aplicável, com base nas informações e documentos legais disponibilizados pelo Emissor, os quais encontram-se à disposição para consulta junto ao Agente Fiduciário.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira do Emissor, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório, são procedentes da nossa análise acerca dos documentos da operação e eventuais aditamentos, não implicando em obrigação legal ou financeira.

Para mais informações e acesso aos documentos da emissão, sugerimos acessar o site <https://www.planner.com.br/solucoes-corporativas/fiduciario/> ou entrar em contato pelo e-mail agentefiduciario@planner.com.br

São Paulo, abril de 2024

Planner Corretora de Valores S.A.
Agente Fiduciário

13. Informações Obrigatórias face ao disposto no Art. 15º da Resolução CVM Nº 17/21 e Artigo 68, Parágrafo 1º, Alínea B da Lei 6.404/76:

<p>1) Inciso I do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento”:</p>	<p>Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia.</p>
<p>2) Inciso II do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários”:</p>	<p>Informação disponível no “Alterações Estatutárias e Eventos Societários”.</p>
<p>3) Inciso III do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor”:</p>	<p>Informação disponível no item “Índices e Limites Financeiros”.</p>
<p>4) Inciso IV do Artigo 15º da Resolução 17/21 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período:</p>	<p>Informações disponível no item " Posição de ativos em 29/12/2023", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.</p>
<p>5) Inciso V do Artigo 15º da Resolução 17/21 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período:</p>	<p>Informação disponível no item “Pagamentos Efetuados em 2023 (Valores Unitários)”</p>
<p>6) Inciso VI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver:</p>	<p>Foi constituído fundo de Reserva de Déficit de Lastro, Reserva de Despesas e Encargos, Reserva de Liquidação e Reserva de Repasses.</p>
<p>7) Inciso VII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor:</p>	<p>Informação disponível no item "Destinação dos Recursos".</p>
<p>8) Inciso VIII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver:</p>	<p>Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.</p>

<p>9) Inciso IX do Artigo 15º da Resolução 17/21 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente:</p>	<p>Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.</p>
<p>10) Inciso X do Artigo 15º da Resolução 17/21 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias:</p>	<p>Informação disponível no item "Garantias".</p>
<p>11) Inciso XI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período:</p>	<p>Informação disponível no item "Outras Emissões".</p>
<p>12) Inciso XII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função:</p>	<p>Declaração disponível no item "Declaração do Agente Fiduciário".</p>

14. Outras Emissões

Não há outras emissões de valores mobiliários, públicos ou privados, feitas pelo Emissor, por Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou Integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como Agente Fiduciário no período.